



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



PDL 010 /2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Deputado Jorge Vianna)

L I D O

Em, 05/02/19

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 010 /2019
Folha Nº 01

**Concede Título de Cidadão Honorário
de Brasília ao Senhor João Cardoso da
Silva.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1 Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao
Senhor João Cardoso da Silva.**

Art. 2 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

O presente decreto legislativo tem por objetivo conceder ao senhor **João Cardoso da Silva** título de Cidadão Honorário de Brasília.

Nascido na cidade Goiatins, no estado de Tocantins, em 12 de julho de 1951, **João Cardoso da Silva** era um dos 8 filhos de Enézia Mendes da Silva e Inácio Cardoso da Silva. Se formou em História pela União Pioneira de Integração Social – UPIS. No ano de 1974 desembarcou na capital federal, Brasília, trazendo na bagagem apenas sonhos e valores, como muitos que deixavam sua terra natal em busca de novos ideais na nova capital.

Como funcionário na Companhia de Telefones de Brasília – COTELB, posteriormente sucedida pela Telecomunicações de Brasília S.A. – TELEBRASILIA,

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/FEV/2019 18:18
F. Cardoso 70363

4

RL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



João Cardoso teve seu primeiro contato com o movimento sindical. Neste momento ele percebe a importância da organização da classe trabalhadora e movido por um altruísmo passa a dedicar-se para a equidade das relações trabalhistas.

No ano de 1978 passa a integrar a equipe da Fundação Hospitalar do DF, em 1981 conclui o curso de técnico em enfermagem. Lotado no Hospital de Base de Brasília vem dedicar-se a população desta capital. Conhece então a realidade que vivia sua categoria, os técnicos em enfermagem.

Seu espírito de liderança é logo reconhecido e diante dos inúmeros problemas da categoria dos técnicos de enfermagem vem representa-los em uma luta por reconhecimento e valorização que se estenderia por alguns anos.

Com uma forte atuação no meio sindicato compõe a diretoria do COREN-DF, também foi um dos fundadores do Sindicato Nacional dos Técnicos do Banco Central do Brasil no ano de 1999

Em 2003 funda o Sindicato dos Técnicos de Enfermagem - SINDATE-DF, um passo importante para uma categoria desacreditada que buscava reconhecimento diante de um cenário de esquecimento. Surge um novo momento de esperanças e resgate de confiança para estes trabalhadores.

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 0101/2013
FOLHA Nº 02

Em 2011 integra o grupo que funda a UGT-DF em um ato de coragem, imbuídos com o espírito da necessidade de propor uma alternativa de luta para os trabalhadores e trabalhadoras do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 0101/2019
Folha Nº 02

Nesta situação de adversidade, representando trabalhadores, principalmente os técnicos de enfermagem, **João Cardos da Silva** incansavelmente lutou pela igualdade e reconhecimento desta categoria e para os trabalhadores de uma forma geral. Precisou de habilidade para prestar este relevante trabalho ao



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Distrito Federal para uma categoria que na sua maioria é representada por mulheres, que além do não reconhecimento enfrentavam o preconceito proferido por um momento fortemente machista.

João Cardoso da Silva, foi recentemente homenageado com a maior honraria concedida pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), o prêmio Anna Nery de Enfermagem, o reconhecimento ocorreu durante o 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), que aconteceu em Campinas, São Paulo, entre os dias 26 e 30 de novembro de 2018.


Ainda atuante, **João Cardoso da Silva** segue como presidente do Sindicato dos Técnicos de Enfermagem - SINDATE-DF. Dedicando-se a classe trabalhadora de forma geral, com significativas conquistas, que refletem diretamente para a população do Distrito Federal, com servidores mais qualificados, bem como com ganhos decorrentes das melhorias de condições operacionais de atendimento.


Enfim, em face dos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal pelo Senhor **João Cardoso da Silva**, que faz jus a esta homenagem, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres Pares desta Casa.

Sala das Sessões,

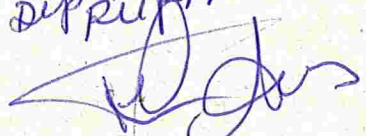
de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 025 / 2019
Folha Nº 02 

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 010 / 2019
Folha Nº 03 


DANIEL DONIZET
DSL/DF

TELMA
DUPRUFINO

Pras

João Cardoso da Silva

Brasileira, Casado, Nascimento em 12/06/1951
Taguatinga Norte – Distrito Federal –DF
Telefone: (61) 9 9984-3344
E-mail: sindatedf@hotmail.com

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: **Secretaria de saúde do Distrito Federal**
Função Exercida: **Técnica em enfermagem**

FORMAÇÃO

Instituição: **UPIS – União Pioneira de Integração Social**

Curso: Licenciatura Curta em Historia

Formação: 1990

Instituição: **UPIS – União Pioneira de Integração Social**

Curso: Licenciatura Plena em Historia

Formação: 1992

Instituição: **UNB/ADESG**


Curso: Pós Graduação Lato Senso

Formação: 1996


QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREMIO ANNA NERY DE ENFERMAGEM

21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF)

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 010 / 2019
Folha Nº 03 

SEM EFEITO

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 010 / 2019
Folha Nº 04 

Assunto: Distribuição do **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19** que
"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Cardoso
da Silva

Autoria: Deputado(a) **Jorge Vianna (PODEMOS)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICL, art. 65, I, "i") e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).


Em 07/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 010 12019
Folha Nº 04 
SEM EFEITO

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 010 12019
Folha Nº 05 